

02-0028/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0028 / 2011 DE 2011

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0028 / 2011 DE 27/04/2011

PROMOVENTE: VEREADOR MILTON LEITE

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO DR. RAJA
EL KHOURI.

CNC Solutions - 09/12/2011 13:33:13
Tipo: Processo Legislativo

00000308439-60



ARQUIVADO EM 23/11/2011

CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:

27 ABR 2011



Const., Just. e Leg. Partida

Educação, Cultura e Esportes

Finanças e Orçamento

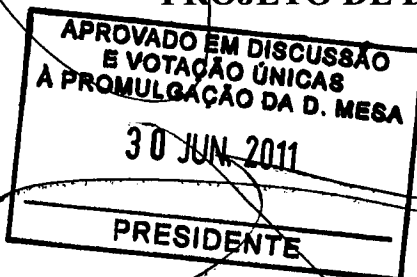
CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Gabinete Vereador Milton Leite

JOSÉ POLICE NETO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº



*Concede o Título de Cidadão
Paulistano ao Dr. Raja El Khouri.*

Folha nº 04 do anexo
do proc. nº 02-18 de 2011
ADELINA C. BAPTISTO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

02 - PDL
02- 00028/2011

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

27 ABR 2011

SGP.42

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Raja El Khouri o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

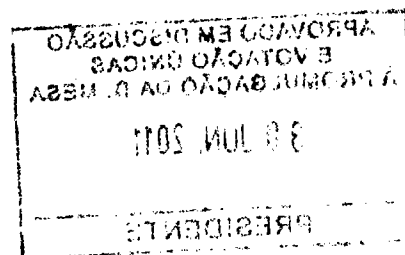
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução, deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Milton Leite
Vereador

015P - SGP.22 - 27/04/2011 - 18:42 - 000888 - 1/1



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
7 a 6 e folha de informação
sob nº 7. 30.4.11
Ass: GA

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Gabinete Vereador Milton Leite

JUSTIFICATIVA

A biografia do homenageado segue em anexo cumprindo ao disposto no artigo 348 do Regimento Interno, esclarece por seus próprios termos a justa homenagem, que ora propomos à Egrégia Edilidade.

Folha nº <u>02</u> do anexo <u>—</u>
do proc. nº <u>02-28</u> de 20 <u>11</u>
ADELINA C. MATTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

Raja El Khouri CRM 30280

Tel: 372 21412 / 7884 9720

Endereço : Avenida Albert Stein , 220
Jardim Leonor
E-mail : rajaelk@hotmail.com

Formação

Faculdade de Medicina da Universidade de Mogi das Cruzes - graduado em 1977

-Cursos :

.Ginecologia do Departamento de ginecologia e obstetícia da Maternidade São Paulo.junho de 1972

.Cirurgia ginicológicados serviços de ginicologia da Maternidade São Paulo.maio de 1974

.Ciclo de temas de UTI da Santa Casa de Mogi das Cruzes.15/05 á 03/07 de 1975

.Insuficiência Respiratória Aguda da Sociedade de Pneumologia da Escola Paulista de Medicina.outubro de 1975

. Temas de Cardiologia para o clínico no Hospital do Servidor Público Municipal.outubro de 1975

.Interpretação clínica dos exames de laboratório Hospital do Servidor Público Municipal.outubro de 1976

.Ciclo de Palestras de UTI ,da Escola Paulista de Medicina. Outubro de 1977.

.Estagiário voluntário na disciplina de técnica cirúrgica do departamento cirúrgico da Faculdade de Medicina da Universidade de Mogi das Cruzes.1976

.Estágiario Voluntário do Serviço de Cirurgia do Dr Juracy F.Costa, do Hospital São Camilo.1976

.Estagiário Voluntário no Serviço de cirurgia do Dr Gladstone Freire, no Hospital Stella Maris.1977

Experiência

.Residência Médica em Cirurgia Geral no Hospital e Maternidade Modêlo nos anos de 1978 a 1979.

.Médico em Cirurgia Geral do Hospital e Maternidade Modelo .1980 e 1981

.Médico Clínico da Samcil Unidade Estados Unidos.1980 á 1990

.Médico Clínico á serviço da Intermédica no Ambulatório da Sabesp.1981 á 1982

.Médico Cirurgião do Hospital do Ipiranga.1982 á 1986

.Médico Clínico do Ambulatório da Empresa Abril Cultural.1987

.Membro da Equipe de Cirurgia Geral do Dr Wilson Ramalho Weigl.1985 á 2001

.Clínico Geral do Oswaldo Cruz . 1983 á 2001

.Médico Clínico OPMED .desde 1997

.Médico Clínico na Samcil – Unidade Brooklim.desde 2001

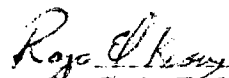
.Diretor da Opmed – Opção Médica S/C Ltda .desde 1997

.Médico Clínico da Life – desde 2009

TERMO DE ANUÊNCIA

Informado de que a Câmara Municipal de São Paulo,
por iniciativa do Nobre Vereador Milton Leite, pretende conceder-me
o Título de Cidadão Paulistano, agradeço sensibilizado a honrosa
homenagem e manifesto a minha anuência, para os efeitos do disposto
no artigo 348, parágrafo único, do Regimento Interno.

São Paulo, 06 de dezembro de 2010.


Dr. Raja El Khouri

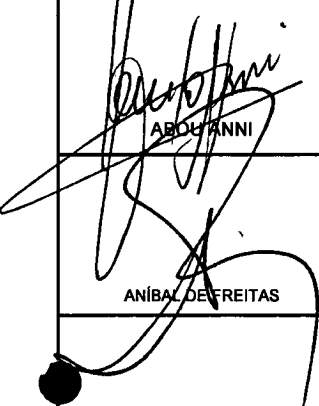
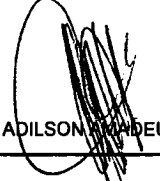
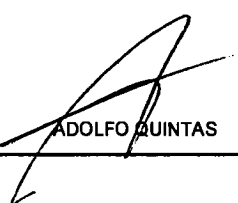
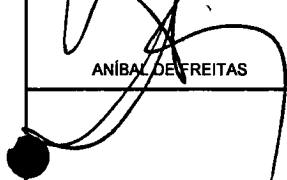
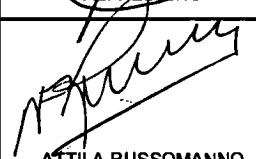
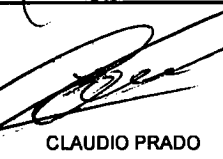
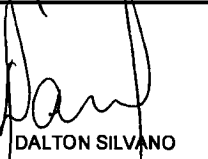
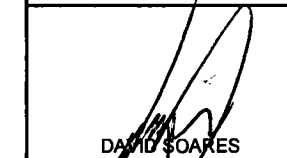
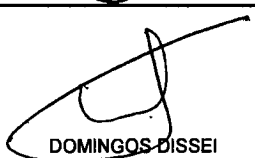
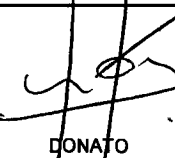
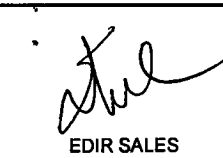
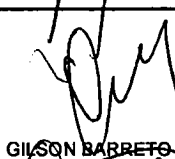
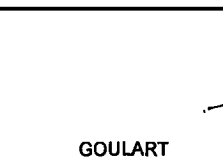
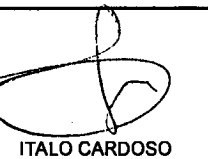
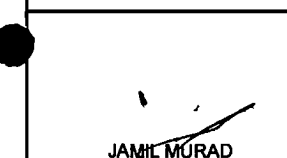
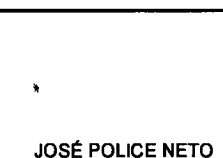
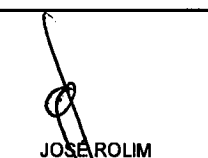
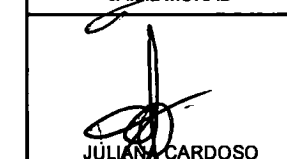
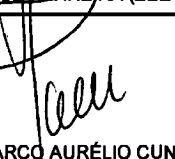
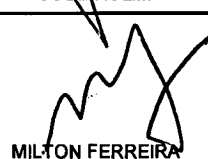
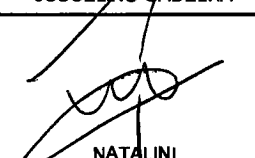
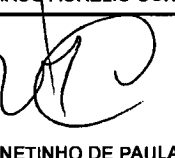
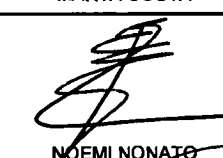
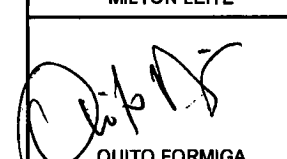
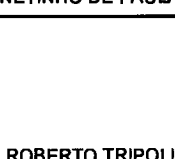
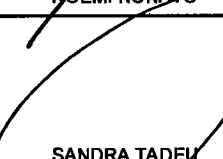
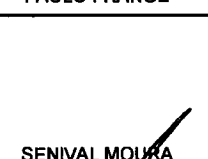
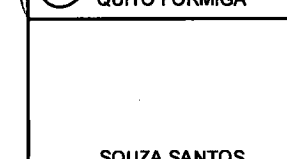
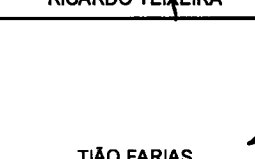
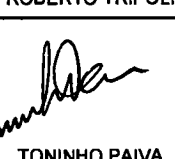
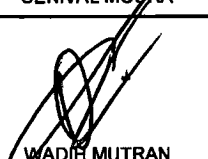


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL Nº _____/2011, DO(A) VEREADOR(A) **MILTON LEITE**

Folha nº 06 do anexo _____
do proc. nº 02.28 de 20 11
ADELINA C. BACIOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Raja El Khouri.

 ABOUL FANNI	 ADILSON ANDRADE	 ADOLFO QUINTAS	 AGNALDO TIMOTEO	 ALFREDINHO
 ANÍBAL DE FREITAS	 ANTONIO CARLOS RODRIGUES	 ARSELINO TATTO	 ATILIO FRANCISCO	 ATTILA RUSSOMANNO
 AURÉLIO MIGUEL	 AURÉLIO NOMURA	 CARLOS APOLINÁRIO	 CARLOS NEDER	 CELSO JATENE
 CHICO MACENA	 CLAUDINHO DE SOUZA	 CLAUDIO FONSECA	 CLAUDIO PRADO	 DALTON SILVANO
 DAVID SOARES	 DOMINGOS DISSEI	 DONATO	 EDIR SALES	 ELISEU GABRIEL
 FLORIANO PESARO	 FRANCISCO CHAGAS	 GILSON BARRETO	 GOULART	 ITALO CARDOSO
 JAMIL MURAD	 JOSÉ AMÉRICO	 JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)	 JOSÉ POLICE NETO	 JOSÉ ROLIM
 JULIANA CARDOSO	 JUSCELINO GADELHA	 MARCO AURÉLIO CUNHA	 MARTA COSTA	 MILTON FERREIRA
AUTOR MILTON LEITE	 NATALINI	 NETINHO DE PAULA	 NOEMI NONATO	 PAULO FRANGE
 QUITO FORMIGA	 RICARDO TEIXEIRA	 ROBERTO TRIPOLI	 SANDRA TADEU	 SENIVAL MOURA
 SOUZA SANTOS	 TIÃO FARIAS	 TONINHO PAIVA	 USHITARO KAMIA	 WADIH MUTRAN



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº*01*.....

do processo nº*02-28*..... de 20.....*11*.....,*28*.....,*4*.....,*11*..... (a)*01*.....

Adelina
Adelina Cicone Batocchio
Assistente Parlamentar
RF 100.406

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29/10/2011
Jader Augusto Pimenta

JADER AUGUSTO PIMENTA
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

RECEBIDO NA PLECA DO SETOR DE PESQUISA E ALB-
EM 11/04/11
POR
SAIDA: AS: h: ASS:

CÂMARA DE SÃO PAULO
Seguindo(s) de
fls. 08/11 19/05/11

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL Nº 0028/11

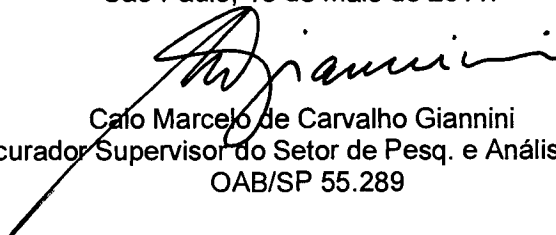
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguintes:

-Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, DA CONCESSÃO DE HONRARIAS, artigos 347 a 351.

Cópia(s) do(s) texto(s) normativo(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

Envio à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01, para prosseguimento.

São Paulo, 18 de maio de 2011.



Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289

Folha 08
Proc. Nº 02-0028/11
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 09
Proc. Nº 02-00011
Isis Duarte
RF. 11.2017
Jrigues

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE

ARNALDO DE ABREU MADEIRA

1º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO

2º VICE-PRESIDENTE

MÁRIO NODA

1º SECRETÁRIO

OSVALDO GIANNOTTI

2º SECRETÁRIO

AURELINO SOARES DE ANDRADE

1º SUPLENTE

JOSÉ VIVIANI FERRAZ

2º SUPLENTE

OSVALDO SANCHES

COMISSÃO ESPECIAL

PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

PRESIDENTE

ANTONIO SAMPAIO

MEMBROS

ANTONIO CARLOS CARUSO

GABRIEL ORTEGA

MAURÍCIO FARIA

PEDRO DE ABREU DALLARI

SUPLENTE

AURELINO SOARES DE ANDRADE

JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO

JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO

VITAL NOLASCO

WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A aposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 19/05/11 às 18h30
 _____ RF _____

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Adilson
 Para Relatar:
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.
 Em _____

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO LA PROTECCIÓN DE LA CÁMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE LEGISLATIVO
 EM 23/05/11 às 18:00 h
 POR Livia
 SAÍDA: _____ ÀS: _____ h _____ MIN:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue _____ juntado _____, nesta data, _____
 documento _____ e papel de informação,
 rubricado _____ nº 12
 Em 20 / 06 / 11
 a) Liliane Jun Ogura
 RF: 11095

Item 21
110



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 12 - do
Processo 02 - 28 / 11
Liliane Jun Ogura
Reg. 11.095 Rgiliane

16 - PAR
16- 00630/2011

pdl0028-11

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0028/11.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Milton Leite, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Raja El Khouri.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

28/06/2011

ABOU ANNI

ADILSON AMARAL

ADOLFO QUINTAS

AURÉLIO MIGUEL

ARSELINO TATTO

DALTON SILVANO

FLORIANO PESARO

JOSE AMÉRICO

MILTON LEITE

17 - RELCOM
17- 00571/2011

À SGP-2 I

A pedido
São Paulo 29.06.11

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO SGP-21

Em 19/06/11

Andre Bessa e Silva
Técnico Administrativo
RF 11.368

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 01, 07, 2011

página 156 coluna 2ª

Conferido: mjs.

Mana Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 13 a 15

Em 19/07/2011

Ass: M. Tereza

Mana Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10940

116



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00733/2011

Folha nº 13 do Proc.
Nº 02-0028 de 2011
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 28/2011.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, concede o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Raja El Khouri.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura deve prosperar por se tratar de importante figura pública, cuja luta sempre esteve em sintonia com os mais elevados sentimentos de obrigação ética e defesa da cidadania, mesmo nos momentos mais difíceis e aparentemente intransponíveis.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 29/06/11

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudio Fonseca – **Presidente**

Alfredinho

Aginaldo Timóteo

Attila Russomanno

Carlos Apolinário

Claudio de Souza

Netinho de Paula

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues – **Presidente**

Aníbal de Freitas

Ricardo Teixeira

Donato

Francisco Chagas

Atílio Francisco

Marco Aurélio Cunha

Celso Jatene

Roberto Trípoli

17 - RELCOM
17- 00757/2011

CECE-ard

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01 / 07 / 2011
página 157 coluna 1ª
Conferido: *MS.*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Folha nº <u>14</u>	do Proc.
Nº <u>02-0028</u>	de 2011
Sessão: 215-SE	
DATA: 30/06/2011	
36 DE 40	
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	

- "PDL 28 /2011, do Vereador MILTON LEITE (DEMOCRATAS) Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Raja El Khouri. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 28/11. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 15 V

do processo nº 02-0028 de 2011, 01/07/2011 (a) Maria José de Oliveira

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2

Sr. Secretário

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 215ª Sessão Extraordinária, no dia 30 de junho de 2011.

01/07/2011

Lízia Ostiro
Lízia Ostiro
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

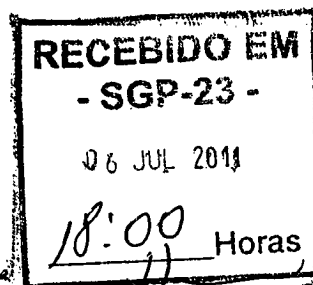
À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo

01/07/2011

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



Kathy Regina Moraes de Souza
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Sra. Rosmari,

Preparar carta de decreto legislativo.

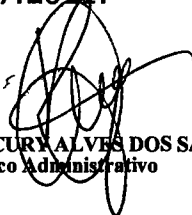
Em, 1º.07.2011.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 1º.07.2011.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE _____, juntado _____ nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha nº 16
Em 07/07/11


Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16 do Processo
nº 02-28 de 11
Rosmari Cary Alves do Santos
Técnico Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 DE 30 DE JUNHO DE 2011
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/11)
(VEREADOR MILTON LEITE)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao
Dr. Raja El Khouri.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Dr. Raja El Khouri o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de julho de 2011.

O Presidente,

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em
1º de julho de 2011.

Isinominado da
Secretaria Geral Parlamentar

JCSS/rcas

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de 02	07	2011
pagina 123	coluna 01	
Conferido: 		

✓

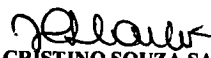
Ao

CCI.4 - Cerimonial

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 07/07/2011.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
 CCI - 1 para confecção da Honraria

7/7/2011

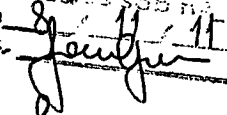

Cecília de Araújo
 Chefe do Cerimonial - CCI-4

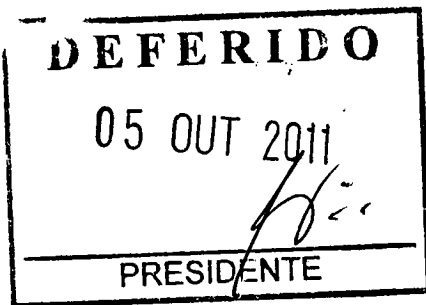
Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada.

14 / 07 / 11


Benedito Antun dos Santos
 Supervisor de Eventos
 RF. 11.118

Seguem(m) juntado(s), nesta data, documentais e rubricados sob nº 17
 Em 11/07/11
 Ass. 
Jonas Gomes - 11383



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Milton Leite

Folha nº 17 do pros 8/11
nº 02-28 de 2011
Ass. Jorge
Jorge Gomes - 11383

REQUERIMENTO

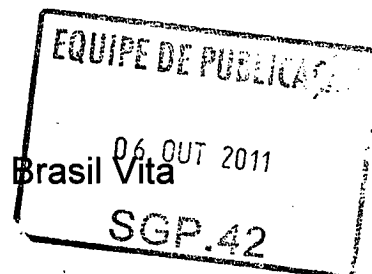
13 - RDS
13- 01639/2011

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, do artigo 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, autorização para a realização de Sessão Solene para a homenagem ao Dr. Raja El Khouri, concedendo o Título de Cidadão Paulistano, conforme o Decreto Legislativo Nº 45 de 30 de junho de 2011.

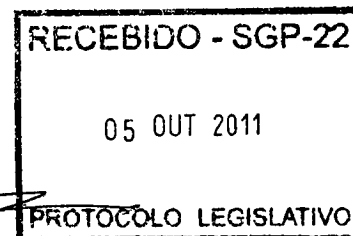
Data: 08 de novembro de 2011

Local: Salão Nobre – Presidente João Brasil Vita

Horário: 19:00 horas

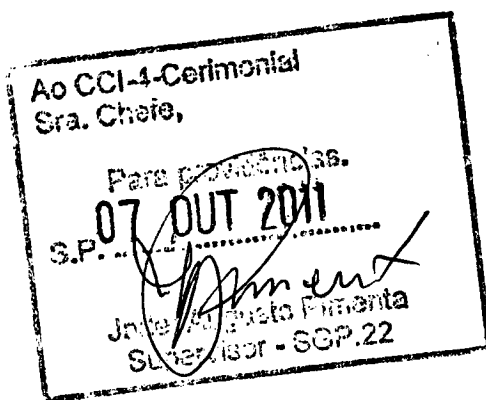


Sala das Sessões,




Milton Leite
Vereador





Seguem(m) juntado(s), nesta data, -
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 18

Em 8/11/11

Ass. [assinatura]

Jonas Gomes - 11383



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 02-28 de 20 11 8 11 11 (a) Jonas Gomes, RF 11383.

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 19 23/11/11

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 19
do processo **02-28** de **2011** 23/11/2011

Assado
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 19 fls.
Arquivado em **23/11/2011**
O Funcionário

Assado
Aparecido Ferreira
RF 101075